



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

DECRETO Nº. 1962, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

EM 10 01 2020
Eurlanda
Responsável

“FIXA O VALOR DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2020”.

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, embasado no Art. 280 da Lei 750 de 30 de dezembro de 2005 – Código Tributário Nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 183,98 (cento e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, aos dez (10) dias no mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretário Municipal de Administração